



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ALARGAMENTO, ELEVAÇÃO E DRENAGEM NA RODOVIA MUNICIPAL SANTA BARBARA, MORRO GRANDE/SC, COM EXTENSÃO DE 2.330,49M.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA Nº 39/2016

Ao nono (9º) dia do mês de junho de 2016, às 09h10min, na sala de licitações da Prefeitura de Morro Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 3/2016, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 26/2016, Edital de Tomada de Preços nº 6/2016.

1. Das Licitantes Participantes:

1. SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ: 83.665.141/0001-50;

2. Dos envelopes: Constatamos que a licitante supracitada acima entregou envelope contendo documentos de habilitação e proposta de preços, estando os mesmos em conformidade com o Item 4 do presente edital.

3. Dos presentes: Estão presentes no ato da abertura, os membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Sr. **MATEUS ANTUNES FIERA**, representante da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

4. Da análise dos documentos de habilitação: Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação da participante mencionada acima, por ordem de entrada.

5. Do parecer conclusivo: Após análise dos documentos de habilitação da única participante, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A, verificamos que, foram apresentados todos os documentos conforme exigido no item 5.1 do presente edital. A Comissão declara **HABILITADA** a licitante para participar da etapa de abertura da proposta de preços.

6. Recurso administrativo: Consultado o representante sobre a intenção de recurso, o mesmo declara expressamente que renuncia o prazo contido no Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93.

7. Da Abertura das Propostas de Preços: A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e Item 2 do Edital da Tomada de Preços, decide que, a abertura, análise e julgamento da proposta de preço, será realizada logo após assinatura desta ata.

8. Das Disposições Gerais: Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pela comissão e pelos presentes.

Claiton Crepaldi
Presidente da C.P.L.

Marília Daniel
Secretaria C.P.L.

Cláudia Marcomin Rocha
Membro da C.P.L.

Mateus Antunes Fiera
Rep. Setep Construções S.A.